

**ATA DA REUNIÃO Nº 64
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2013/2016**

ORDINÁRIA

Joinville, 11 de maio de 2016

1 No décimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, no Plenarinho da
2 Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguacu, em
3 Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade,
4 arquiteto urbanista Vladimir Tavares Constante, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do
5 Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2013-2016,
6 reuniram-se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do Edital de
7 Convocação; 2) Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 06/04/2016; 3) 6ª Conferência
8 Municipal da Cidade de Joinville e Reuniões Preparatórias; 4) Outorga Onerosa e Transferência do
9 Direito de Construir (continuação); 5) Projeto de Lei nº 10/2016, que trata de áreas para galpões de
10 "Serviço/Comércio de Separação e Seleção de Materiais para Reciclagem"; 6) Assuntos Gerais. O
11 Presidente fez a abertura da reunião e em seguida foi lido o Edital de Convocação. A ata da reunião
12 de abril foi submetida à Plenária e aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente Vladimir
13 propôs alteração na Ordem do Dia, que foi aprovada pela Plenária, por consenso, e assim o Projeto
14 de Lei nº 10/2016, que trata de áreas para galpões de "Serviço/Comércio de Separação e Seleção de
15 Materiais para Reciclagem" passou a ser o próximo tema a ser tratado, conforme Anexo III desta ata.
16 Foi convidado o Gerente de Geração de Renda da Secretaria de Assistência Social, senhor Marcos
17 Rodrigues Faust, para apresentar o referido projeto de lei. Marcos ressaltou que esse projeto refere-
18 se a resíduos produzidos nas casas, não ao lixo industrial nem da construção civil, e ressaltou o
19 cunho social e a importância de alterar a Lei 312 sobre esse tema. Ele disse que o tempo é
20 significativo, que esse setor já está passando dificuldades, e disse que se o Conselho da Cidade
21 aprovar é possível fazer com que passe a valer a partir de agora a possibilidade de instalação de
22 galpões em vários pontos da cidade. O conselheiro Arno Kumlehn pediu questão de ordem, e disse
23 ser contrário à instalação de galpões principalmente na ZR2B, que abrange todo o Jardim Paraíso e
24 Vila Cubatão. Vladimir explicou que essa é uma lei que incide sobre regiões, e não sobre terrenos em
25 particular, e que existe a necessidade de licença ambiental para a instalação desses galpões, mesmo
26 que a região permita. O Presidente lembrou também que a minuta da Lei de Ordenamento Territorial
27 aprovada pelo Conselho da Cidade aprova esse tipo de atividade em todas as regiões da cidade,
28 desde que tenha licenciamento ambiental. A palavra foi aberta aos conselheiros, e as manifestações
29 ocorreram no sentido de que se dê andamento ao referido Projeto de Lei, haja vista que o deliberado
30 anteriormente pelo Conselho foi mais abrangente. O Diretor Executivo da Fundação Ippuj, Gilberto
31 Lessa dos Santos, explicou que esse projeto de lei é de autoria da Fundação Ippuj, e que apenas a
32 ZR2B foi solicitação da Câmara de Vereadores, porque essa atividade já acontece nessas áreas.
33 Gilberto ressaltou que, além de ser bom para a sociedade, também é geração de renda. Em todas as
34 outras áreas, esclareceu que já é permitido o uso industrial e, acima de tudo, será necessário
35 licenciamento ambiental. Finalizado o debate sobre o assunto, o Presidente Vladimir colocou em
36 votação a aprovação do Projeto de Lei Complementar 10/2016, que foi aprovado pela maioria, com
37 vinte e três votos a favor. Registramos, a seu pedido, que o conselheiro Arno Kumlehn manifestou-se
38 contrário à proposta. Ato contínuo, passou-se a tratar da 6ª Conferência Municipal da Cidade de
39 Joinville, a ser realizada no dia vinte e um de maio deste ano, e das Reuniões Preparatórias,
40 realizadas nas regiões das oito Subprefeituras de Joinville entre os dias vinte e oito de abril e nove de
41 maio deste ano. A Secretaria Executiva informou que todas essas reuniões preparatórias foram
42 realizadas, mas a participação da comunidade nessas reuniões foi muito pequena. Até o momento

43 desta reunião trinta e quatro representantes de entidades haviam apresentado a documentação
44 necessária para poder participar das eleições na conferência, e mais de duzentas e trinta inscrições já
45 haviam sido feitas. O Presidente Vladimir ressaltou a importância de que conselheiros desse mandato
46 participem, se puderem, do próximo mandato também, pois é muito grande o valor do conhecimento
47 adquirido para auxiliar no trabalho dos novos conselheiros. Aberta a palavra, o conselheiro Maurício
48 Jauregui sugeriu que não seja feita prorrogação de prazo de inscrições, para que não haja risco de
49 judicialização do processo, haja vista que o Regimento Interno da conferência já estabelece esse
50 prazo, e foi homologado por decreto municipal. É melhor ter um Conselho da Cidade em
51 funcionamento, ainda que com algumas vagas em aberto, considerando que há a possibilidade de
52 que seja feita uma conferência extraordinária apenas para complementar as vagas remanescentes.
53 Jauregui sugeriu também que o Prefeito indique um número de conselheiros que respeite a
54 proporcionalidade, mantendo o Poder Público Municipal com quarenta por cento dos conselheiros, se
55 isso for possível. A proposta foi aprovada por consenso, e assim a Plenária decidiu não prorrogar o
56 prazo de inscrições para a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, Etapa Preparatória
57 Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades. Em seguida, o arquiteto urbanista da Fundação
58 Ippuj, Eduardo Gineste Schroeder, foi convidado para apresentar novas considerações sobre
59 Outorga Onerosa do Direito de Construir e Transferência do Direito de Construir, conforme Anexo IV
60 desta ata. Após a apresentação, a palavra foi novamente aberta aos conselheiros, e registramos as
61 sugestões: 1) Que parte do fundo seja usado para promover obras de interesse cultural; 2) Que a
62 aplicação deva ser feita em áreas de adensamento; 3) Que se desmembre outorga da transferência, e
63 seja encaminhado à Câmara Comunitária de Ordenamento Territorial e Integração Regional apenas a
64 Transferência do Direito de Construir, para que seja possível aprovar, na próxima reunião, pois é
65 importante para a comunidade, deixando para o próximo mandato do Conselho da Cidade a análise
66 da Outorga Onerosa do Direito de Construir; 4) A Lei da Outorga e da Transferência deve ser feita de
67 forma que seja de fácil uso; 5) Que se crie um dispositivo na lei para possibilitar que a negociação seja
68 feita diretamente entre vendedor e comprador da Transferência do Direito de Construir, de forma que
69 a Prefeitura apenas certifique que a venda é legal, tirando o risco do comprador. Assim, o comprador
70 financia a restauração do imóvel, e o comprador só terá posse do direito de construir depois que o
71 imóvel estiver pronto; 6) Temos que encontrar uma forma de auxiliar o proprietário de um imóvel
72 tombado pelo Patrimônio Histórico, beneficiá-lo para que seja digno de uma propriedade histórica de
73 Joinville. O conselheiro Jean Pierre Lombard pediu para constar em ata que considera apressada a
74 análise do tema, e que as tendências apresentadas nesta e na última reunião do Conselho da Cidade
75 não foram apresentadas na Câmara Comunitária. Ele acredita que seja necessário discutir melhor
76 esse assunto, que não está suficientemente maduro para ser submetido à aprovação da Plenária. O
77 Presidente contrapôs esse argumento, lembrando que esse tema vem sendo debatido há bastante
78 tempo, e nas últimas reuniões foi trazido à Plenária projeções e informações novas sobre o assunto.
79 Finalizado o debate, o Presidente Vladimir solicitou que a Câmara Comunitária de Ordenamento
80 Territorial e Integração Regional se reúna, com todos os conselheiros que tiverem interesse,
81 principalmente aqueles que fizeram sugestões sobre o tema, para enriquecer o debate, e que na
82 próxima reunião do Conselho da Cidade, dia primeiro de junho deste ano, apresente parecer à
83 Plenária. Nada mais a tratar, às vinte horas e cinquenta minutos foi encerrada a reunião. Registramos
84 que o *quorum* foi verificado durante todo o período da reunião, que o registro de presença e as
85 justificativas de ausência constam no Anexo I desta ata, e as substituições constam no Anexo II. Eu,
86 Patrícia Rathunde Santos, Assessora Técnica do Conselho da Cidade, lavrei esta ata, que vai
87 assinada pelo Presidente do Conselho da Cidade e por mim. Joinville, onze de maio de dois mil e
88 dezesesseis.

Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Assessora Técnica

ANEXO I

1



Conselho da Cidade



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE - MANDATO 2013 - 2015

Reunião 64 – Joinville, 11 de maio de 2016 – Plenarinho da Câmara de Vereadores – Ordinária

ANEXO I - REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

1. MOVIMENTOS POPULARES				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Aldori Luis	Justificou ausência	Associação dos Cavaleiros de Joinville e Região Norte e Nordeste de SC
2	2	Amilton Cesar Teixeira	Presente	Associação de Moradores do Floresta
3	3	André Pagel Eidew ein	Justificou ausência	Associação Movimento Pedala Joinville
4	4	Antonio Manoel de Oliveira	Presente	Associação de Moradores Florescer
5	5	Arno Ernesto Kumlehn	Presente	Associação de Amigos e Moradores do Bairro América - Amaba
6	6	Gilberto Augusto Krause	Justificou ausência	Associação de Moradores da Estrada da Ilha - Amei
7	7	Gustavo Gohr	Justificou ausência	Associação de Moradores São Marcos
8	8	Josafá Souza Távora	Justificou ausência	Associação de Moradores da Área Central de Pirabeiraba - Amacep
9	9	José Ailton Machado	Presente	APP da Escola de Educação Básica Francisco Eberhardt
10	10	Luiz Bernardo	Justificou ausência	Associação de Moradores Chico Mendes
11	11	Olavio José David	Presente	Associação de Moradores do Entomo Leste do Boa Vista - Amorleste
12	12	Oli Antonio Cardoso Pinto	Presente	Associação de Moradores e Amigos do Jardim Iriuri
13	13	Osvaldo Bittelbrunn Filho	Presente	Associação Moradores do Bairro Guanabara
14	14	Reinaldo Pschaeidt Gonçalves	Justificou ausência	Conselho de Associações de Moradores do Município de Joinville - Comam
15	15	Sergio Duprat Carmo	Presente	Observatório Social de Joinville
16	16	Thiago Rodrigues	Justificou ausência	Associação de Moradores do Conjunto Residencial Castelo Branco
17	17	Osmar Felicio	Justificou ausência	Associação de Moradores Palmeirinhas do Parque Residencial Guaira
18	18	Juarez Ladislau da Silva	Presente	Clube de Mães Fazer Não Esperar Acontecer da Lagoinha

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Álvaro Cauduro de Oliveira	Justificou ausência	CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
2	2	Christiane Schramm Guisso	Presente	AJORPEME
3	3	Fabício Roberto Pereira	Presente	ACIJ - Associação Empresarial de Joinville
4	4	Francisco Mauricio Jauregui Paz	Presente	Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville
5	5	Anagê Alves da Silva	Presente	SECOVI NORTE-SC
6	6	Mario Eugênio Boehm	Presente	ALOJ - Associação de Loteadores de Joinville
7	7	Jaime Raitz	Presente	Sindicato Patronal Indústria Mecânica de Joinville e Região - SINDIMEC
8	8	Alex Albert Breier		Sindicato das Empresas de Transp. de Cargas e Oper. Logísticas de Joinville

3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Jean Pierre Lombard	Presente	Sindicato dos Trabalhadores em Imobiliária e Condomínios de Joinville e Região
2	2	Nelson Holz	Justificou ausência	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Franklin Horácio Urresta Orbes	Presente	IAB - Núcleo Joinville
2	2	Leonardo Henrique Dantas	Justificou ausência	CAU/SC - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
3	3	Nathanael Rocha		OAB Subseção Joinville
4	4	Renério Elias Leite Neto	Presente	AJEI - Associação Joinvilense de Engenheiros Civis
5	5	Gilda Nessler	Justificou ausência	CRCSC

2



Conselho da Cidade



Reunião 64 – Joinville, 11 de maio de 2016 – Plenarinho da Câmara de Vereadores – Ordinária

ANEXO I - REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA				
	Class.	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Luis Fernando Peres Calil	Presente	UFSC
2	2	Marcio Metzner	Presente	UDESC-Joinville
3	3	Mário Oswaldo Campos Mancini	Presente	Colégio dos Santos Anjos
4	4	Therezinha Maria Novais Oliveira	Justificou ausência	UNIVILLE/FURJ

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS				
	Class.	Conselheiro	Registro	Entidade
1	1	Gilmar Mello de Azevedo	Presente	Instituto Para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville
2	2	Roni Goulart Nunes	Presente	Instituto Ajorpeme
3	3	Lenin Hugo German Erazo Peña	Presente	IDS - Instituto de Desenvolvimento Sustentável
4	4	Gert Roland Fischer	Justificou ausência	Aprema - SC

PODER PÚBLICO				
	Ordem	Conselheiro	Registro	Órgão
1	1	Braúlio César da Rocha Barbosa	Justificou ausência	SH - Secretaria de Habitação
2	2	Carla Cristina Pereira	Presente	SAP – Secretaria de Administração e Planejamento
3	3	Divaldo Marcon	Justificou ausência	SH - Secretaria de Habitação
4	4	Eduardo Bartniak Filho	Justificou ausência	Detrans - Departamento de Trânsito de Joinville
5	5	Eduardo Gineste Schroeder	Presente	Fundação Ippuj
6	6	Gilberto Lessa dos Santos	Presente	Fundação Ippuj
7	7	Gilson Perozin	Justificou ausência	Fundação Ippuj
8	8	Jalmei José Duarte	Justificou ausência	Companhia Águas de Joinville
9	9	José Luiz Teodoro	Presente	Sema - Secretaria do Meio Ambiente
10	10	Luiz Antônio Luz Constante	Justificou ausência	Fundação Ippuj
11	11	Marco Aurélio Braga Rodrigues	Justificou ausência	Secom - Secretaria de Comunicação
12	12	Maria José Lara Fettback	Justificou ausência	GVP - Gabinete do Vice-Prefeito
13	13	Miguel Angelo Bertolini	Justificou ausência	SAP – Secretaria de Administração e Planejamento
14	14	Murilo Teixeira Carvalho	Justificou ausência	Fundação Ippuj
15	15	Osmar Leon Silvi Jr.	Presente	Fundação Ippuj
16	16	Rosane Bonessi Dias	Justificou ausência	SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas
17	17	Ruben Neermann	Justificou ausência	Seinfra - Secretaria de Infraestrutura Urbana
18	18	Valério Schiochet	Presente	F25 Julho - Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho
19	19	Vânio Lester Kuntze	Justificou ausência	Fundação Ippuj
20	20	Vladimir Tavares Constante	Presente	Fundação Ippuj
21	21	Agnes Schw artz	Justificou ausência	FCJ - Fundação Cultural de Joinville
22	22	Luiz Algemiro Cubas Guimarães	Justificou ausência	Seinfra - Secretaria de Infraestrutura Urbana

ANEXO II



Conselho da Cidade



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2013/2016

Reunião 64 – Joinville, 11 de maio de 2016 – Plenarinho da Câmara de Vereadores – Ordinária

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

1. MOVIMENTOS POPULARES	
Conselheiro	Substituído por:
Aldori Luís	Juarez Ladislau da Silva
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	
Conselheiro	Substituído por:
Álvaro Cauduro de Oliveira	Mário Eugênio Boehm
Christiane Schramm Guisso	Anagê Alves da Silva (na primeira parte da reunião)

ANEXO III



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nr. 1007/2016/CVJ/CL

Joinville, 19 de abril de 2016.

Ao Senhor
Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Av. Hermann August Lepper, 10, Bairro Saguau
89221-901 - Joinville - SC

Assunto: **Envio de Projeto para Análise do Conselho da Cidade**

Senhor Presidente,

De acordo com deliberação em reunião da Comissão em 19/04/2016, solicita-se urgência na emissão do parecer acerca do **Projeto de Lei Complementar nº 10/2016, Mensagem nº 11/2016**, conforme preceitua o artigo 24 da Lei Complementar nº 380/2012.

Atenciosamente,

Vereador Bento - PT

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Encaminhamento
Data: 20/04/16
Para: VLADIMIR / PATRÍCIA
Ação: PARECER
DO: PAULO ROGER
DA: PARECER DO COMISSÃO
OPINIAO DO COMISSÃO
SE acompanhar ☐
Prazo Interno: 1/1

IPPUJ Workflow
034473

RECEBEMOS EM:
20/04/16 09:48
FUNDAÇÃO IPPUIJ
Mariane

Av. Hermann August Lepper, 1.100 - Saguau - CEP 89.221-005 - Joinville/SC
E-mail: camara@cvj.sc.gov.br - Home page: www.cvj.sc.gov.br
Fone: (47) 2101-3333 - Fax: (47) 2101-3200



Prefeitura de Joinville

URGENTE

MENSAGEM SEI Nº 011, de 08 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para essa Colenda Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei Complementar que altera o Anexo III - "Classificação de Uso" e o Anexo IV - "Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos", da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, com a introdução do Uso "S7 - Serviço/Comércio de Separação e Seleção de Materiais para Reciclagem", nas Zonas ZR2b - Urbanização Jardim Paraíso; ZR2b - Loteamento São Francisco de Assis II, ZR2b - Vila Cubatão; ZR3 - Jardim Paraíso; ZR4a; ZR4c; ZPR1 (BR-101); ZPR2b (Av. Santos Dumont); ZPR2c (Eixo Sul); ZCD6 (Eixos Industriais) e Zonas Industriais "ZI".

Tal modificação se deve à necessidade de previsão no quadro de usos admitidos e índices urbanísticos de nossa Lei Complementar 312/10, da atividade de Reciclagem, tendo em vista que diante de sua relevância, não há como aguardar a aprovação do Projeto de Lei Complementar de Ordenamento Territorial para que passe a estar prevista no zoneamento urbanístico do Município.

O Conselho da Cidade, por deliberação de seu Plenário, aprovou a referida modificação nos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 312/10, em razão da relevância da coleta seletiva e reciclagem para o meio ambiente e diante do que estabelece a Política Municipal de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Complementar nº 395/13, em consonância com a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

"Art. 6º Para alcançar os objetivos colimados na Política Nacional de Resíduos Sólidos, cabe ao Poder Público Municipal, em parceria com a iniciativa privada:

XII - promover ações direcionadas à criação de mercados locais para os materiais recicláveis e reciclados e estimular a implantação de indústrias recicladoras de resíduos sólidos, bem como a instituição de associações ou cooperativas para essa finalidade;

XXI - incentivar a criação e o desenvolvimento de associações e ou cooperativas de catadores, classificadores e/ou associações de trabalhadores autônomos que realizam a coleta e separação de resíduos sólidos reutilizáveis ou recicláveis;"

Art. 8º Poderão ser concedidos incentivos econômicos ao terceiro setor, às organizações de catadores de materiais recicláveis, bem como às instituições públicas e privadas que:

II - estimulem, mediante programas específicos, a implantação de unidades de coleta, triagem, beneficiamento e reciclagem;

Em razão do exposto, pedimos vênias a essa Egrégia Câmara para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar na forma como encaminhado.

Na oportunidade, agradecendo a atenção, apresentamos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Udo Döhler

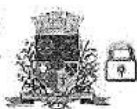
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Vereador Rodrigo Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Nesta



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/03/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0239355** e o código CRC **1E279ECD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.003117-7

0239355v3



Prefeitura de Joinville

Projeto de Lei Complementar nº

Anexo à Mensagem nº 011/2016.

LEI COMPLEMENTAR Nº

Altera o Anexo III - “Classificação de Uso” e o Anexo IV – “Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos”, da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, com a introdução do Uso “S7 – Serviço/Comércio de Separação e Seleção de Materiais para Reciclagem”, nas Zonas ZR2b - Urbanização Jardim Paraíso; ZR2b - Loteamento São Francisco de Assis II, ZR2b – Vila Cubatão; ZR3 – Jardim Paraíso; ZR4a; ZR4c; ZPR1 (BR-101); ZPR2b (Av. Santos Dumont); ZPR2c (Eixo Sul); ZCD6 (Eixos Industriais) e Zonas Industriais “ZI”.

Art. 1º Fica alterado o Anexo III - “Classificação de Uso”, com a introdução do uso “S7 – Serviços/Comércio de Separação e Seleção de Materiais para Reciclagem”, assim como o Anexo IV – “Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos”, da Lei Complementar nº 312, de 19 de Fevereiro de 2010, com a previsão do referido uso nas seguintes Zonas: ZR2b - Urbanização Jardim Paraíso; ZR2b - Loteamento São Francisco de Assis II, ZR2b – Vila Cubatão; ZR3 – Jardim Paraíso; ZR4a; ZR4c; ZPR1 (BR-101); ZPR2b (Av. Santos Dumont); ZPR2c (Eixo Sul); ZCD6 (Eixos Industriais) e Zonas Industriais “ZI”, conforme quadro em anexo a esta Lei Complementar.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, da presente Lei Complementar, o Anexo III - “Classificação de Uso”, da Lei Complementar 312, de 19 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“S7 - Serviços/Comércio de Separação e Seleção de Serviços para Reciclagem”. (NR)

“E3.3 - Infra-estrutura Urbana:

Grupo A - Área para depósito de resíduos sólidos/aterro sanitário; Aterro de Construção Civil; Usinas de incineração; Usinas de tratamento de resíduos.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/03/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0239358** e o código CRC **A04A45E9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.003117-7

0239358v6

ANEXO IV
QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECUSOS MÍNIMOS			TO	CAL	GAB	DIRETRIZES PI/LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL	FUNDOS				ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
ZR1	R1(1) - R2.1 - CR(14)	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			1- Facultado ao uso R1, C1, C2, S1 e S2, E1.3 e E2.3, ocupar as divisas conforme o art. 54. 2- área máxima de construção: 350,00m2, exceto casino básico de 1º e 2º grau. 3 - Permitido somente associado ao uso R1, ocupando 20% da área construída, no máximo 60,00m2. 4 - Permitido somente associado a edificação Residencial. Revogado para a ZR3 pela Lei Complementar nº 296/09 5 - Permitido somente com até 12 quartos. 6- Afastamento de 1,50 m até o 2º pavimento, acrescido de 50 cm por pavimento subsequente conforme o art. 49. 7- Afastamento de 1,50 m até o 2º pavimento, acrescido de 25 cm por pavimento subsequente conforme o art. 49. 8- Permitido o uso do embarcamento conforme os arts. 67,69 e 70. 9- Exceto área para recreação infantil.
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	S1(1)(3) - S6A(5)	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2	450,00m2	15,00m	
	E1(2)	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
ZR2a	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			12,00m
	R1(1) - R2 - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	2			
	CI(1) - C2(1)(4) - C5A	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	S1(1) - (S2-S3)(16) - S4A(4) - S6A - S6C	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2	360,00m2		
ZR2b	E1 - E2.3 - E2.4	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			10,00m
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	R1(1) - R2(10)(28) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	2			
	CI(1) - C2(1)(4) - C4(19) - C5A	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2	240,00m2		
(6) (33)	S1(1) - S2 - S4A(4) - S6A - S6C - S7 (35)	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			12,00m
	E1 - E2.3	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	R1(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	4			
ZR3	CI(1) - C2(1) - C3(17) - C5A - C6-CC	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4			10,00m
	S1(1) - S2 - S4A - S6A - S6C - S7 (35)	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4	360,00m2		
	E1 - E2.3 - E3.3F	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	4			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
ZR4a	R1(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	6			10,00m
	CI(1) - C2(1) - C5A - C6-CC	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6			
	S1(1) - S2 - S4A(10) - S6(10) - S7	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6	240,00m2		
	E1 - E2 - E3.1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	6			
(6) (8)	II(10)-CI(10)	10,00	5,00	5,00	40%	xxx	3			12,00m
	R1(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	6			
	CI(1) - C2(1) - C5A - C6-CC	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6	360,00m2		
	S1(1) - S2 - S4A(10) - S6(10)	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6			
ZR4b	E1 - E2 - E3.1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	6			15,00m
	II(10)-CI(10)	10,00	5,00	5,00	50%	xxx	3			
	R1(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	4			
	CI(1) - C2(1) - C3 - C5A - C6-CC	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4	450,00m2		
(6) (8)	S1(1) - S2 - S4 - S5 - S6 - S7	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4			
	E1 - E2 - E3.1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	4			
	II(10)-CI(10)	10,00	5,00	5,00	60%	xxx	3			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			

ANEXO IV
QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECUSOS MÍNIMOS			TO	CAL	GAB	DIRETRIZES P/ LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL	FUNDOS				ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
ZR5 (6) (8)	R1(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8	360,00m2	12,00m	10 - Sujeito à análise específica dos órgãos municipais competentes, relativo ao sistema viário e questões ambientais. 11 - Exceto ensino básico de 1º e 2º grau.
	C1(1) - C2(1) - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	8			
	S1(1) - S2(1) - S3A - S4A(10) - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	8			
	E1 - E2 - E3.1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	8			
ZR6 (6) (8)	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	360,00m2	12,00m	12 - Sujeito à análise da concessionária. 13 - Admite-se a construção no alinhamento predial conforme o art.55. com exceção p/ a Rua Minas Gerais 14 - Somente com os usos R1 e R2.1 15 - Para o uso S6 será admitido até 6 pavimentos.
	R1(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	60%	5	12			
	C1(1) - C2(1) - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	50%	5	12			
	S1(1) - S2(1) - S3A - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	50%	5	12			
ZCT (7) (8) (13)	E1 - E2 - E3.1	5,00	1,50	1,50	50%	5	12	360,00m2	12,00m	16 - Uso permitido somente na ZR2a - "Espiriteiro". 17 - Uso permitido somente na ZR3 - "Jardim Paraíso". 18 - Uso permitido somente na ZCD4 - Rua XV de Outubro.
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	R1(1) - R2(7)	5,00	1,50	1,50	60%	6	18			
	C1(1) - C2(1) - C5 - C6	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
ZCE (6) (8)	S1(1) - S2 - S3 - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	70%	6	18	360,00m2	12,00m	19 - Uso permitido somente na ZR2B - "Morro do Meio". 20 - Uso permitido somente com a implantação de faixas de aceleração e desaceleração nas vias, e conversão a esquerda no centro da via de mão dupla, conforme projeto aprovado pelo órgão competente.
	E1 - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	R1(1) - R2(6)	5,00	1,50	1,50	60%	6	18			
ZCD1 (6) (8)	C1(1) - C2(1) - C3 - C4 - C6	5,00	1,50	1,50	70%	6	18	360,00m2	12,00m	
	S1(1) - S2 - S3 - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
	E1 - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	70%	6	18			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
ZCD2 (6) (8) (22)	R1(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	50%	4	12	360,00m2	12,00m	
	C1(1) - C2(1) - C3 - C4 - C5 - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	60%	4	12			
	S1 - S2 - S3 - S4A - S6	5,00	1,50	1,50	60%	4	12			
	E1 - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	60%	4	12			
ZCD3a (6) (8) (13)	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	360,00m2	12,00m	
	R1(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	8			
	C1(1) - C2(1) - C3 - C4 - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8			
	S1(1) - S2 - S3 - S4 - S5 - S6	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8			
ZCD4 (6) (8) (13)	E1(10) - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8	360,00m2	12,00m	
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	R1(1) - R2(6) - CR	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	8			
	C1(1) - C2(1) - C3 - C4 - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	8			

ANEXO IV QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECUSOS MÍNIMOS		TO	CAL	GAB	DIRETRIZES P/ LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL				ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
ZCD3b (6) (8) (13)	R1(1) - R2(6) - CR(20)	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6		21 - Somente parques públicos.
	C1(1) - C2(1) - C3 - C4 - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	6		
	S1(1) - S2 - S3 - S4 - S6	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	6	360,00m2	
	E1(10) - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	6	12,00m	
ZCD4 (6) (8) (23)	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		22 - Gabarito reduzido em 50% nas Ruas Antonio Augusto do Livramento João Henrique Ferreira, João da Silva Maria da Silva Tomazoni, Sebastião S. de Borba e Rua Minas Gerais.
	R1(1) - R2(6) - CR(20)	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6		
	C1(1) - C2(1) - C3 - C4 - C5A - C6 - CC	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	6		
	S1(1) - S2 - S3 - S4A - S6	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	6	360,00m2	
ZCD5 (6)	E1 - E2(10) - E3.1	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	6	12,00m	23 - Gabarito máximo de dois (02) pavimentos nas ruas Conselheiros Arp. permitido somente os Usos R1 - R2.1 - CR - C1.2 - C2.3 - S1.1 - S1.2 - S2.2 - E1.1, gabarito máximo de dois (2) pavimentos na rua Araranguá, no trecho compreendido entre as ruas Blumenau e Jaraguá, permitindo somente os Usos R1 - R2.1 - CR - C1.2 - C2.1 - C2.3 - S1.1 - S1.2 - S2.2 - S2.3 - E1.1 e gabarito máximo de dois (2) pavimentos na Rua Lages, no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Conselheiro Arp e na Marechal Deodoro, no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Conselheiro Arp permitido somente os Usos R1 - R2.1 - CR - C1.2 - C2.1 - C2.3 - S1.1 - S1.2 - S2.2 - S2.4 - E1.1 - (NR).
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		
	R1(1) - R2(6) - CR(20)	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	4		
	C1(1) - C2(1) - C5	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4	360,00m2	
ZCD6	S1 - S2 - S3 - S4A(34) - S6(15)	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4		24 - Ao longo do eixo da BR-101 e ao longo do eixo da SC-413 - Rodovia do arroz, ficam permitidos ainda os usos S5, S6, C4, C7e I, utilizando-se dos mesmos índices urbanísticos definidos para a classe.
	E1 - E2(10)	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4		
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		
ZPR1	C2.4	10,00	3,00	3,00	70%	xxx	4	30,00m	25 - Para o uso E2.1 é permitido o gabarito "6".
	S1(29) - C2(29) - C3 - C4 - C5 - C6 - C7 - C8(29) - CC(30)	10,00	3,00	3,00	70%	xxx	2		
	C1(29) - S2(29) - S4 - S5 - S6(15) - S7	10,00	3,00	3,00	70%	xxx	2	2.500,00m2	
	E2.1(29) - E3.3H	10,00	3,00	3,00	70%	xxx	2		
ZPR2	I1 - I2 - I3 - I4 - I5 - CI(30)	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2		26 - Para o uso E2.1 é permitido o gabarito "6".
	Loteamentos Industriais(30)	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2		
	R1(1) - CR.2	10,00	5,00	5,00	20%	xxx	2		
	C1(1) - C3 - C4 - C5B - C7 - C8	10,00	5,00	5,00	50%	xxx	2	30,00m	
ZPR3	S1(1) - S3 - S4 - S5 - S6 - S7	10,00	5,00	5,00	50%	xxx	2		27 - Para o uso E2.1 é permitido o gabarito "6".
	E1.2 - E1.3(9) - E2(10) - E3.3H	10,00	5,00	5,00	50%	xxx	2	1.500,00m2	
	I(10)	10,00	5,00	5,00	60%	xxx	2		
	R1(1) - CR.2	10,00	5,00	5,00	20%	xxx	2		
ZPR4	C1(1) - C3 - C4 - C5B - C7	10,00	5,00	5,00	50%	xxx	4	30,00m	28 - Para o uso E2.1 é permitido o gabarito "6".
	S2.1(1) - S3 - S4 - S5 - S6 - S7 (35)	10,00	5,00	5,00	50%	xxx	4		
	E1.2 - E1.3(9) - E2(10) - E3.3H	10,00	5,00	5,00	50%	xxx	4	1.500,00m2	
	I(10)	10,00	5,00	5,00	60%	xxx	2		
ZA	R1(1)	10,00	5,00	5,00	10%	xxx	2		29 - Para o uso E2.1 é permitido o gabarito "6".
	C3 - C6 - C7 - S5 - S6	10,00	5,00	5,00	50%	xxx	2		
	E3.2	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2	2.500,00m2	
	Atividades Industriais (10)	10,00	5,00	5,00	50%	xxx	2		
ZPR5	Atividades agroindustriais	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2		30 - Para o uso E2.1 é permitido o gabarito "6".
		10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2		
		10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2		
		10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2		

ANEXO IV
QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECUSOS MÍNIMOS			TO	CAL	GAB	DIRETRIZES PL LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL	FUNDOS				ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
ZE	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	C1(30) - C2(30) - C3 - C4 - C5 - C6 - C7 - C8(30) - CC(30)	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			26 - Exceto sindicatos e/ou organização de trabalho.
	S1(30) - S2(30) - S4 - S5	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	
	Atividades industriais (10) - CI (10)(30)	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			27 - Área máxima de construção - 2.500 m2
	Loteamentos Industriais(10)(30)	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
ZI-01A	atividades agrosilvopastoris	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			28 - Nas ZR2b "Oeste", "Morro do Meio", "Paraguaniurim" e "Escolinha" é permitido o gabarito "4", desde que vinculado ao "Programa Minha Casa Minha Vida"
	C6 - C7 - C8	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	
	S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	E3.3H	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
ZI-01B	I2 - I3 - I4 - I5 - I6 - CI	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
	CR	10,00	5,00	5,00	60%	xxx	2			
	C6 - C7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	S4 - S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	29 - Permitido somente na ZCD6 Dona Francisca
	E1 - E2 - E3.3H	10,00	3,00	3,00	60%	xxx	2			
ZI-01C	I1 - I2 - CI	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	C6 - C7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			30 - Usos C1, C2, C8, S1, S2, E2.1 permitido em CC e CI e Loteamentos Industriais
	S4 - S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	
	E3.3H	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
ZI-01D	I1 - I2 - I3 - I4 - I5 - CI	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			31 - Uso permitido somente na ZCD6, Eixo Industrial Hans Dieter Schmidt, entre a rua Dona Francisca e a faixa de proteção da BR 101
	C6 - C7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	
	E2 - E3.3H	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
ZI-01E	I1 - I2 - I4 - CI	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			32 - O uso I1 - Fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas permitido apenas na ZR4C
	C6 - C7 - C8	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	S4 - S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	
	E3.3H	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
ZI-01F	I1 - I2 - I3 - I4 - CI	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			33 - O uso E 3.3 F - Torre de telecomunicações, de radiodifusão e televisão, permitido apenas na ZR3 Jardim Paraíso
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	C6 - C7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	
	E3.3H	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
ZI-01G	I1 - I2 - I4 - I5 - CI	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	C6 - C7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	S4 - S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	
	E3.3H	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			

ANEXO IV
QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECUSOS MÍNIMOS			TO	CAL	GAB	DIRETRIZES P/ LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL	FUNDOS				ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
ZI-01G	R1 - CR	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			34 - O uso S4A - Atividades econômicas de nível serviços - serviço/ comércio/indústrias associados a oficinas -
	C6 - C7	10,00	3,00	3,00	70%	xxx	2			Grupo A - Somente vinculado ao uso C2.2
	S5 - S7	10,00	3,00	3,00	70%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	(Comércio/serviço de materiais de pequeno porte - Consumo Excepcional) na Zona
	E2.4 - E3.3H - E3.4	10,00	3,00	3,00	70%	xxx	2			Corredor Diversificado de Acesso Turístico (ZCD5)
	I1 - I2 - I4 - CI	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
ZI-01G*	R1 - CR	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	2			
	C1 - C6 - C7	5,00	1,50	1,50	70%	xxx	2			
	S1 - S5 - S7	5,00	1,50	1,50	70%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	
	E2.4 - E3.3H - E3.4	10,00	3,00	3,00	70%	xxx	2			
	I1 - I2 - I4	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
ZI-01H	R1 - CR	10,00	3,00	3,00	60%	xxx	2			
	C6 - C7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	
	E2 - E3.3H	10,00	3,00	3,00	70%	xxx	2			
	I1 - I2 - I4 - CI	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
ZI-01S	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	S7	5,00	1,50	1,50	70%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	
	E3.3A - E3.3H e E3.4	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
	I1 - I2	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
ZI-01V	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	E3.3H	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
ZI-02	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	C6 - C7 - C8	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	S5 - S7	10,00	3,00	3,00	50%	xxx	2	2.500,00m2	30,00m	
	E3.3H - E3.3F	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
	I2 - I3 - I4 - I5 - I6 - CI	10,00	5,00	5,00	70%	xxx	2			
SE1	R1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	3			
	C1 - C2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	3			
	S1 - S2 - S3 - S6	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	3	600,00m2	15,00m	
	E1 - E2.1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	3			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE2	R1	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	2			
	C1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	S1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	E1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2	240,00 m2	10,00m	
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			

ANEXO IV
QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECUSOS MÍNIMOS			TO	GAB	DIRETRIZES P/ LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL	FUNDOS			ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
SE3	R1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2		
	C1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2		
	S1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2	xxx	
	E1	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2		
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		
SE4	R1 - R2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6		
	C1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6		
	S1 - S2.1 - S2.2 - S2.4 - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6	600,00m2	
	E1 - E2.1(25) - E2.2 - E2.4 - E2.5 - E3.1 - E3.3B - E3.3C	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	6	15,00m	
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		
SE5 A		xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		
		xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	
		xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		
		xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		
SE5 B	R1 - CR.2	10,00	5,00	5,00	10%	0,2	xxx		
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		
	S1(3)	10,00	5,00	5,00	10%	0,2	xxx	5.000,00m2	
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		
SE5 C	R1 - CR.2	5,00	3,00	3,00	20%	0,2	xxx		
	C1(3)	10,00	3,00	3,00	30%	0,2	xxx		
	S1(3) - S6	10,00	3,00	3,00	30%	0,2	xxx	2.500,00m2	
	E1 - E2.3(21) - E2.4(22)	10,00	3,00	3,00	30%	0,2	xxx		
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		
SE5 D	R1 - CR.2	5,00	1,50	1,50	25%	xxx	2		
	C1	5,00	1,50	1,50	25%	xxx	2		
	S1(3) - S6	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2	5.000,00m2	
	E1 - E2.3(26) - E2.4(21)	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2		
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx		
SE6A									
	SUJEITO À ANÁLISE ESPECÍFICA								
	DO ÓRGÃO COMPETENTE								

ANEXO IV
QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	REGRAS MÍNIMAS			TO	CAL	GAB	DIRETRIZES P/ LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL	FUNDOS				ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
SE6B-01	R1 - CR.2	5,00	2,50	2,50	50%	xxx	4			
	C1 - C2 - C6	5,00	2,50	2,50	60%	xxx	4			
	S1 - S2 - S3 - S4A - S6	5,00	2,50	2,50	60%	xxx	4	600,00 m2	15,00m	
	E1 - E2	5,00	3,00	3,00	60%	xxx	4			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE6B-02	R1 - CR.2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	6			
	C1 - C2 - C3 - C5 - C6	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	6			
	S1 - S2 - S3 - S4A - S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	6	600,00m2	15,00m	
	E1 - E2	5,00	3,00	3,00	60%	xxx	6			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE6B-03	R1 - CR.2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4			
	C1 - C2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4			
	S1 - S2 - S3 - S4 - S6	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	4	600,00m2	15,00m	
	E1 - E2	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	4			
	I(10) (27)	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
SE6B-04	R1 - CR.2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	C1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	S1 - S6	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2	1.500,00m2	15,00m	
	E1 - E2	5,00	3,00	3,00	60%	xxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE6B-05	R1 - CR.2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	C1	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	S1 - S6	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2	1.500,00m2	15,00m	
	E1 - E2	5,00	3,00	3,00	60%	xxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE6B-06	R1 - CR.2	5,00	1,50	1,50	50%	xxx	2			
	C1 - C2	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	2			
	S1 - S2 - S3 - S4A - S6	5,00	1,50	1,50	60%	xxx	2	600,00m2	15,00m	
	E1 - E2	5,00	3,00	3,00	60%	xxx	2			
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
SE7A	R1 - CR.2	5,00	1,50	1,50	35%	xxx	2			
	C1	5,00	1,50	1,50	35%	xxx	2			
	S1-S3A-S4A	5,00	1,50	1,50	35%	xxx	2	360,00m2	12,00m	
	E1 - E2.4	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			
	I(10) - CI(10)	5,00	3,00	3,00	50%	xxx	2			

ANEXO IV
QUADRO DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECURSOS MÍNIMOS		TO	CAL	GAB	DIRETRIZES P/ LOTEAMENTOS		OBS.
		FRONTAL	LATERAL FUNDOS				ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	
SE7B	R1 - CR.2	5,00	1,50	3,5%	xxx	2			
	C1	5,00	1,50	3,5%	xxx	2			
	S1 - S3A - S4A	5,00	1,50	3,5%	xxx	2	240,00m2	10,00m	
	E1	5,00	3,00	50%	xxx	2			
ALNP	I(10) - C(10)	5,00	3,00	50%	xxx	2			
	R1	10,00	1,50	20%	xxx	2			
	C1	10,00	1,50	20%	xxx	2			
	S1	10,00	1,50	20%	xxx	2	3.500,00m2	60,00m	
APMC1 (24)	E1 - E2(10) - E3.1 - E3.2(10) usos agroflorestais e agroindustriais	10,00	3,00	20%	xxx	2			
	R1	10,00	3,00	20%	xxx	2			
	C1	10,00	3,00	10%	xxx	2			
	S1 - S6C	10,00	3,00	10%	xxx	2	20.000,00m2	76,00m	
APMC2 (24)	E1	10,00	3,00	20%	xxx	2			
	atividades agroflorestais	10,00	3,00	50%	xxx	2			
	R1	10,00	3,00	20%	xxx	2			
	C1	10,00	3,00	10%	xxx	2			
ARUC (24)	S1 - S6C	10,00	3,00	10%	xxx	2			
	E1 - E2(10) - E3.2(10) usos agroflorestais e agroindustriais	10,00	3,00	10%	xxx	2	20.000,00m2	46,00m	
	R1	10,00	3,00	50%	xxx	2			
	C1	10,00	3,00	20%	xxx	2			
APPE (24)	S1 - S6C	10,00	3,00	10%	xxx	2			
	E1	10,00	3,00	10%	xxx	2	20.000,00m2	76,00m	
	atividades agroflorestais	10,00	3,00	50%	xxx	2			
	R1	10,00	3,00	20%	xxx	2			
APPM	C1	10,00	3,00	20%	xxx	2			
	S1 - S6C	10,00	3,00	10%	xxx	2	20.000,00m2	76,00m	
	E1 - E3.2(10) atividades agroflorestais	10,00	3,00	20%	xxx	2			
	R1	10,00	3,00	50%	xxx	2			

* Alteradas as ZCD6 e ZE pela Lei Complementar nº 322 de 14 de dezembro de 2010.

** Incluído o Uso E3.3H em todas as ZI's, ZPR's e ZCD6 pela Lei Complementar nº 323 de 13 de janeiro de 2011.

*** Observação 23 alterada pela Lei Complementar nº 329 de 13 de janeiro de 2011.

ANEXO IV

Conselho da Cidade

TDC
Em elaboração de
nova redação

Proposta IPPUJ
11/05/2016



• Questões em consideração

Conselho da Cidade

TDC
Proposta em elaboração
de nova redação

Proposta IPPUJ
11/05/2016



TENDÊNCIAS

1. Objetivo estruturado preferencialmente para viabilizar questões relacionadas ao patrimônio histórico construído e desapropriações do sistema viário.
2. As operações de TDC ocorrerem de forma exclusiva dentro dos mesmos setores onde os imóveis estiverem localizados(negociação direta).
3. De limitar as operações de TDC, a restrições ou impedimentos decorrentes exclusivamente de atos do Poder Público Municipal.
4. Das operações de TDC ocorrerem somente de forma vinculada ao ato de aprovação de projeto construtivo, requerido pelo solicitante destinatário do potencial.

Conselho da Cidade

TDC
Proposta em elaboração
de nova redação

Proposta IPPUJ
11/05/2016



TENDÊNCIAS

5. Oferecer condições diferenciadas de ocupação estrutural (coeficiente de aproveitamento/gabarito maiores que da LOT, conforme objetivos urbanísticos), ex. SA- 01 e SA-02.
6. Nas operações de TDC nos termos do item 5, exigir o cumprimento de parâmetros urbanísticos específicos de ocupação relacionado ao entorno próximo (tipo maior recuo frontal com características de uso público).
7. No caso de edificações históricas com necessidade de recuperação, liberações financeiras decorrentes da TDC ocorrerem de acordo com projeto de recuperação e cronograma executivo aprovados.

Conselho da Cidade

Proposta IPPUJ
11/05/2016



Obrigado!